

**DECRETO Nº. 2.863/2025**

**“Suspende as aulas da rede de ensino público municipal de Hulha Negra nos dias 8 e 9 de maio de 2025”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. FERNANDO CAMPANI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aviso de grande tempestade emitido pelo Instituto Nacional de Meteorologia, com ventos de mais de 100 km/hora;

CONSIDERANDO a previsão de queda de granizo, com alerta pela Defesa Civil;

CONSIDERANDO a maioria dos alunos necessitam de transporte escolar, e a necessidade de proteção a integridade física.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A suspensão das aulas da rede de ensino público municipal de Hulha Negra, inclusive creche, nos dias 08 (oito) e 09 (nove) de maio de 2025.

**§ 1º** Em razão da suspensão descrita no *caput* deste artigo o transporte escolar ficará temporariamente suspenso neste mesmo período.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 07 de maio de 2025.

**FERNANDO CAMPANI**  
**PREFEITO**